

= DECRETO-Nº.23, DE 27 DE JULHO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE O SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 27 da Lei Municipal nº 40/77, de 30 de setembro de 1977;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferido ao Encarregado de Setor de Tributos, te das atribuições atinentes às funções contidas no item "b" do artigo Nono da Lei Municipal nº 40/77, de 30 de setembro de 1977, assim discriminadas:

- I - Atualizar o cadastro de contribuintes, os valores e me didas que servirão de base para lançamentos dos tributos;
- II - Efetuar lançamento dos tributos municipais, mediante a emissão de aviso-recibo e a entrega dos mesmos aos contribuintes, publicando periodicamente relação nominal dos contribuintes cujos avisos puderem ser entregues;
- III - Controlar a arrecadação dos tributos municipais, mediante o calendário fiscal;
- IV - Organizar e inscrever os dados referentes à dívida Ativa, sobretudo tentar o recebimento amigável da dívida Ativa, remetendo as certidões remanescentes, via linha hierárquica, à Assessoria Jurídica para realizar a cobrança judicial;
- V - Arrolar anualmente e até 15 de julho os devedores, remetendo-os à Assessoria Jurídica para proceder ao protesto Judicial;
- VI - Informar es processos de reclamações ou representações, ou ainda requerimentos reatívos a tributos municipais;
- VII - Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARTIGO 2º - Ficam ainda deferidas ao Encarregado do Setor de Tributos a competência para proferir despacho decisório, res salvados os casos de competência privativa.

ARTIGO 3º - Objetivando a dinamização dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e a fim de evitar a obstrução - do desenvolvimento dos serviços, e consoante o que dis

Portaria, até que seja criado por lei o cargo de "ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTOS", funcionário que será investido das atribuições previstas nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas orçamentárias já consignadas.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, e Cumpra-Se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de julho de 1981.-

*Longino da Cunha*  
- LONGINO DA CUNHA -  
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de julho de 1981.-

*Laura de Souza Lara*  
- Laura de Souza Lara -  
-Serviço de Administração-